

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 131/2007 de 3 de Dezembro de 2007**

---

Considerando que se mantêm os pressupostos das Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro;

Considerando que concomitantemente se verificam novos enquadramentos de mercado no que diz respeito aos preços dos produtos lácteos e factores de produção;

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Prorrogar os prazos previstos nas Resoluções n.ºs 13/2007 e 14/2007, de 15 de Fevereiro, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, mantendo-se as demais condições nelas previstas.

2. Os encargos inerentes à presente Resolução serão suportados pelo Programa 08 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-pecuários, Projecto 08.01, Transformação e Comercialização, Acção 06 – Regularização de Mercados, do Orçamento Privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

3. A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 15 de Novembro em 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.